LEI Nº 1.543. DE 21 DE JUNHO DE 1989. "Reconhece de utilidade pública a Igreja E vangelica Assembléia de Deus em Vila Aibina Alves". A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUACU Por Seus Representantes Legais, Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei: Art. 19 - Fica reconhecida de uti lidade pública a Igreja Evangêlica Assembléia de Deus em Vila Albina Alves, localizada na Rua

da Serra, 25 Quadra "B", neste Muncicípio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21DE JUN-

em vigor na data de sua publicação.

HO DE 1989.

Art. 29 - A presente Lei entrara

10 toni de Saula.

Publicado 27 / 06 / 89 Tornal de Plage.